



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 34.040.345/0001-90

BALANCETE PATRIMONIAL EM: 31 DE OUTUBRO DE 2015

ATIVO	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	47.789.784,36
Disponibilidades	20.674.349,48
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	27.115.434,88
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	31.780,72
Ativo Não Circulante	585.733.029,61
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	7.023.564,09
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	578.678.358,52
Intangível	8.762,40
TOTAL DO ATIVO	633.522.813,97
PASSIVO	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	40.914.333,20
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	99.256.580,55
Passivo Não Circulante	99.256.580,55
Patrimônio Líquido	493.351.900,22
Capital Social	395.737.891,10
Reservas de Capital	647.810.843,65
Correção Monetária	0,00
Crédito p/Aumento de Capital	647.810.843,65
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(550.196.834,53)
TOTAL DO PASSIVO	633.522.813,97

Natal, 31 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSEFRAN DE A. JUNIOR
Gerente de Recursos Financeiros

ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO
Contadora CRC 3.815/RN
CPF 201.065.804-34

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE
GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE
CONTINUADA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 969/SAR, de 16 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 285 - Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 0902-41/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico HELIFLY Aviação LTDA. processo nº 00066.005897/2016-79.

Nº 286 - Tornar pública a Suspensão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 7311-05/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico OFICINA AERONÁUTICA ÍCARO LTDA. Processo nº 00065.005234/2016-64.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 (*)

Divulga a classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, XLVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 362, de 16 de julho de 2015, no parágrafo 107.9(d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta no processo nº 00058.012832/2016-89, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, a classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107).

Parágrafo único. Os aeródromos civis públicos não listados no Anexo a esta Portaria ficam enquadrados na Classe AD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) O Anexo desta Portaria encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS
DE TRANSPORTE AÉREO

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121 SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Instrução Suplementar nº 119-001 (IS nº 119-001), e considerando o que consta do processo nº 00066.002267/2016-42, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 1996-08-OTUS-02-01, emitido em 2 de março de 2006, em favor da empresa ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A., com base na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC nº 119, a contar de 22 de janeiro de 2016, em função da emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) em favor da empresa.

Art. 2º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2016-01-4LTG-02-00, emitido em 22 de janeiro de 2016, em favor da sociedade empresária ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nºs 119 (RBAC nº 119) e nº 121 (RBAC nº 121), a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 43/2016/GCTA/121/SP/SPO, a contar da data de 22 de janeiro de 2016, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rodovia Santos Dumont, km 66, S/N, VSP lado esquerdo, Aeroporto Internacional de Viracopos, Bairro Viracopos, CEP 13055-970, Campinas (SP);

II - Tipo de Operador: Regular;

III - Tipo de Operação: Carga;

IV - Regulamentação: RBAC nº 121.

Art. 3º As operações só poderão manter-se enquanto a Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União estiver válida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.168405/2012-31, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da SKY LIFE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Pernambuco, Quadra 41, Lote 10, sala 16, em Luís Eduardo Magalhães (BA), CEP 47850-000.

Art. 2º Revogar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião e Voo por Instrumentos, da SKY LIFE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.940/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 189ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de fevereiro de 2016, a CTNBio reuniu e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.002858/2015-18

Requerente: International Paper do Brasil

CQB: 173/02

Endereço: Rod. SP 340, km 171, 13.845-901, Mogi Guaçu, SP.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN8)

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO.

A requerente solicitou à CTNBio, autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado com genes para modificação e redução de lignina. Os ensaios serão conduzidos nas Estações Experimentais localizadas no Horto Santa Luzia em Altinópolis/SP e Horto São Luiz em Sta. Rita do Passa Quatro/SP. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas às condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana. A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A íntegra deste parecer técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de fevereiro de 2016

619ª Relação de revalidação de credenciamento - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDECENCIAMENTO	CNPJ
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM	900.0693/1997	01.576.817/0001-75

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º A alínea "d" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 040, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

d) Representação Regional na Região Centro-Oeste, que abrange o Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Goiânia/GO; e

"....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de fevereiro de 2016

Nº 40 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23